

Santo André, 16 de maio 2016.

## INFORME SINDICAL

### Reajuste Salarial Transportes De Cargas - 2016/2017.

Informamos que a partir de 01 de maio de 2016, os salários do setor de Transportes de Cargas, serão reajustados com o índice de **7% (sete por cento)**.

**Os Pisos Salariais, a partir de 01/05/2016 serão os seguintes:**

Funções	Valores reajustados
Conferente	R\$ 1.316,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.003,00
Mensageiro	R\$ 968,00
Office Boy	R\$ 968,00

**Tíquetes Refeição:** Com valor facial de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos) cada, (Almoço e Jantar), para pernoite valor facial de **R\$ 31,50** (trinta e um reais e cinquenta centavos), a partir de 01/05/2016.

**Cesta Básica (Carga): R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), a partir de 01/05/2016.

**Cesta Básica (Zero KM): R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais), a partir de 01/05/2016.

**Convênio Médico: R\$ 86,00** (oitenta e seis reais), a partir de 01/05/2016.

**Convênio Odontológico:** Inclusão de direito ao benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, cuja empresa será escolhida pelas diretorias do Sindicato Patronal e do SEESAETRA.

**P.L.R. (Transporte de Cargas):** 40% (quarenta por cento) do salário, limite de R\$ 2.846,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais), **PLR Máximo é de R\$ 1.138,00 (Um mil cento e trinta e oito reais)**. Sendo o pagamento da 1ª parcela em setembro de 2016 e a 2ª parcela em fevereiro de 2017.

**P.L.R. (Transporte de Veículos Zero):** Valor de R\$ 1.391,00 (mil e trezentos e noventa e um reais), sendo o pagamento da 1ª parcela em setembro de 2016 e a 2ª parcela em fevereiro de 2017.

**Contribuição P.L.R:** Sobre o valor de **cada parcela do P.L.R.** pago ao funcionário que receba a título de salário-base o valor de até R\$ 1.755,87, **haverá o desconto da importância de R\$ 20,00** (vinte reais), ultrapassado o limite de R\$ 1.755,87 de salário-base, **o valor de desconto de cada parcela será de R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), sendo certo o recolhimento ao Sindicato profissional, que deverá ser realizado até o quinto dia útil posterior ao desconto

**Contribuição Assistencial:** 4% (quatro por cento) a ser descontado em Julho de 2016 e 4% (quatro por cento) a ser descontado em Novembro de 2016.

**Contribuição Confederativa:** 1% (um por cento), mensal com exceção aos meses de desconto da Contribuição Assistencial.

**P.T.S – Base para cálculo é o piso do Conferente (R\$ 1.316,00):**

A partir de 2 anos de trabalho: 5% R\$ 65,80  
A partir de 5 anos de trabalho: 8% R\$ 105,28

A Tabela de Proporcionalidade é a seguinte:

DATA DA ADMISSÃO ATÉ	REAJUSTE %	INDICE
15/05/2015	7,00%	1,070
15/06/2015	6,42%	1,064
15/07/2015	5,83%	1,058
15/08/2015	5,25%	1,052
15/09/2015	4,67%	1,046
15/10/2015	4,08%	1,040
15/11/2015	3,50%	1,035
15/12/2015	2,92%	1,029
15/01/2016	2,33%	1,023
15/02/2016	1,75%	1,017
15/03/2016	1,17%	1,011
15/04/2016	0,58%	1,005

**Joaquim Francisco**  
Presidente